



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

MEMORANDO

BARRA DO JACARÉ, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Exmo. Senhor
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo licitatório para a aquisição de peças que irá atender a frota do município.

Em anexo se encontra o termo de referência e a pesquisa de preço realizada.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



Luiz Carlos França
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

De: Secretaria de obras

Para: Setor de Licitações e Contratos


Data: 16 de fevereiro de 2022

Prezado Senhor:

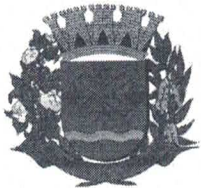
Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de licitação para a aquisição de peças, que irá atender a frota de todos os setores municipais

Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência e parecer contábil para dar a continuidade no procedimento licitatório.

Atenciosamente,



Luiz Carlos França
Secretário de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. "Aquisição de peças genuínas ou originais para manutenção da frota municipal tendo como base e referência a tabela de preço da AUDATEX".

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA CONTRATAÇÃO;

- 2.1.1. A presente solicitação do processo de licitação faz-se necessária ao proporcionar a manutenção dos veículos do município, visando a constância rodagem da frota municipal, mantendo a realização das atividades operacionais às quais exigem o deslocamento por meio dos veículos da frota oficial desta administração.

3. DETALHAMENTO

3.1. DOS GESTORES RESPONSÁVEIS.

<u>ÓRGÃO</u>	<u>RESPONSÁVEL</u>
Secretaria Municipal de Saúde	Poliana Caruline Rosa da Costa
Secretaria Municipal de Finanças	Roger Adam Braian de Araujo Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social	Varlete Inês Calixto
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Gilmara Neris de Souza Prado
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	José Venâncio Ferrari Gaioto
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Luiz Carlos França
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Amarildo Aparecido do Nascimento

4. RECEBIMENTO.

- 4.1. O fornecimento deverá ocorrer em até 03 dias úteis após a solicitação do setor responsável.

5. PAGAMENTO.

- 5.1. O Pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

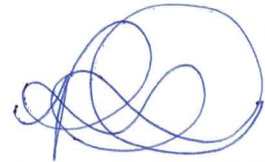
- 6.1. Frota em anexo
- 6.2. Parecer contábil em anexo

7. FISCAL DO CONTRATO

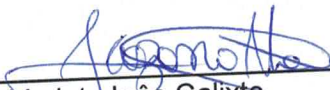
- 7.1. Luiz Carlos França – Secretário de Obras



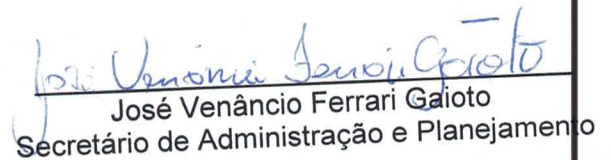
Roger Adam Braian de Araujo Santos
Secretário de Finanças




Poliana Caruline Rosa da Costa
Secretária de Saúde



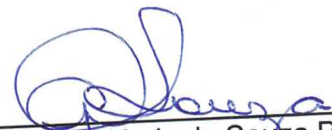
Varlete Inês Calixto
Secretária de Assistência Social



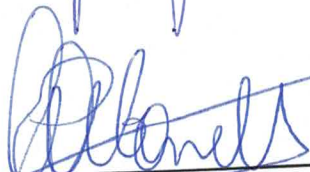
José Venâncio Ferrari Gaioto
Secretário de Administração e Planejamento



Luiz Carlos França
Secretário de Obras



Gilmará Neris de Souza Prado
Secretária de Educação

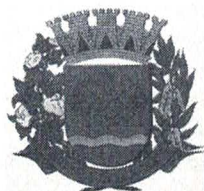


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



Amarildo Aparecido do Nascimento
Secretário do Meio Ambiente

Barra do Jacaré, 16 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

FORD F-1000	1984-1984	ADB- 8050
VW PARATI CL	1995-1995	AFB-9836
FORD RANGER XL 13 D	2000-2001	AJR -4713
VW GOL PATRULHEIRO 1.6	2008-2008	AQR-8614
VW KOMBI	2009-2010	ARR-2666
HONDA CG 125 FAN ES	2010-2010	ASU-3128
FIAT PALIO ATTRACTIV	2011-2011	AUN-7017
FIAT UNO MILLE FIRE	2011-2012	AVC-9041
FIAT LINEA ESSENCE DUAL	2012-2013	AWY-5872
NOVO GOL 1.6	2014-2014	AYH-8386
GOL NOVO 1.6	2014-2014	AYH- 8404
GOL NOVO 1.6	2014-2014	AYH – 8406
VW VOYAGE CL MB	2015-2015	AZV-6412
CITROEN/AIR CROSS	2016-2017	BAX-5137
CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ	2016-2017	BAX-2157
RENAULT SANDERO 1.6	2016-2017	BAX 2158
RENAULT SANDERO 1.6	2016-2017	BAX-2159
VW NOVO GOL TL MCV	2018-2018	BBX-9833
FORD KA SE	2018-2019	BCX-4D75
FORD KA SE	2018-2019	BCX-4D90
VW GOL 1.0 L MC4	2018-2019	BCX-4D91
VW KOMBI	2013-2014	BWE-5991
CHEVROLET TRAKER 1.0 TURBO	2021-2021	RHC-7E25
PEUGEOT 207	2012-2012	MJJ- 3286
PEUGEOT 308	2012-2012	EVE-5F73
CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER M.M 104678	2020-2021	RDH-0H20
VW GOL 1.0 L MC4	2021-2022	RHA4-B20
VW SAVEIRO 1.6 CE	2013-2013	AVM -1867
CAMINHÃO VW /14.140	1988-1988	ADW-3742
CAMINHÃO VW / 13.180	2001-2002	AKF-8265
MICRO ONIBUS VOLARE V8	2007-2008	APD-6745
ONIBUS MERCEDEZ BENZ/ MASC	2009-2009	ARL-0267
AMBULANCIA RENAULT MASTER	2009-2010	ARW-6564
CAMINHÃO FORD CARGO 2423	2012-2013	AVK-1431
CAMINHÃO FORD CARGO 1319	2012-2013	AVX-9214
CAMINHÃO FORD CARGO 1519	2012-2013	AWD-2868
CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ATRON 2729	2014-2014	AYM-5527
FORD CARGO 2423	2013-2013	AZC-6165
IVECO/ TECTOR 240E28	2014-2014	AZC-6166
AMBULANCIA RENAULT MASTER	2015-2015	AZN-8654



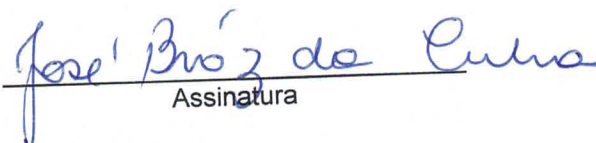
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

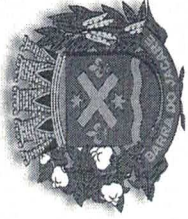
CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

MERCEDEZ BENZ 4115 REVES PAS	2015-2016	BAI-8803
RENAULT MASTER	2015-2016	BAL-4569
ONIBUS MARCO POLO VOLARE	2017-2018	BCD-8591
FORD CARGO 2429 TANQUE	2019-2019	BDE-0D93
ONIBUS SCANIA K 113 CL	1998-1998	CGR- 7361
ONIBUS SCANIA K113 TL 6X3	1996-1996	KOD-2J10
ONIBUS SCANIA K113 CL	1998-1998	KRD-7077
ONIBUS MARCO POLO VOLARE	2018-2018	BCR-2C68
MICRO ONIBUS MARCO POLO/VOLARE EURO V8 L ON	2019-2020	BDP-1H88

Data da coleta: 16/12/2021

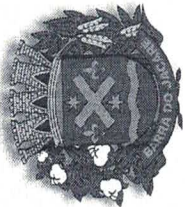
Responsável pela coleta: José Bráz da Cunha


Assinatura



Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

CNPJ: 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96 - Centro, CEP 86385-000
Fone/Fax (43) 3537-1202



MAPA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	GRAUQ UEMAR AUTO PEÇAS	JV NARDON I	MOLINA	MIYAO AUTO PEÇAS	ATA DE PREÇOS BANDEI RANTES - PR PREGÃO 20/2021	MÉDIA DE DESCONTO	VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA POR VEÍCULO
15831 1	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FORD F-1000 - ANO 1984 -1984 PLACA ADB- 8050	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 12.000,00
15679 2	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW PARATI CL - ANO 1995-1995 PLACA AFB-9836	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 9.000,00
15371 3	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FORD RANGER XL 13 D - ANO 2000-2001 PLACA AJR - 4713	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 18.000,00

97
2

15683	4	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW GOL PATRULHEIRO 1.6 - ANO 2008-2008 PLACA AQR-8614	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 9.000,00
15683	5	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW KOMBI - ANO 2009-2010 PLACA ARR-2666	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 12.000,00
15683	6	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS HONDA CG 125 FANES - ANO 2010-2010 PLACA ASU-3128	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 4.000,00

7	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FIAT PALIO ATTRACTIV – ANO 2011-2011 PLACA AUN-7017	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 11.000,00
8	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FIAT UNO MILLE FIRE – ANO 2011- 2012 PLACA AVC- 9041	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 10.000,00
9	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FIAT LINEA ESSENCE DUAL – ANO 2012-2013 PLACA AWY-5872	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 13.000,00

no me

10	16355	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS NOVO GOL 1.6 -ANO 2014-2014 PLACA AYH-8386	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 12.000,00
11	16353	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS GOL NOVO 1.6 – ANO 2014-2014 PLACA AYH- 8404	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 12.000,00
12	20129	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS GOL NOVO 1.6 – ANO 2014-2014 PLACA AYH – 8406	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 12.000,00
13	18582	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW VOYAGE CL MB – ANO 2015- 2015 PLACA AZV- 6412	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 12.000,00

12
m2

14 79356	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CITROEN/AIR CROSS- ANO 2016- 2017 PLACA BAX- 5137	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 13.000,00
15 79430	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ- ANO 2016-2017 PLACA BAX-2157	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 15.000,00
16 79352	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS RENAULT SANDERO 1.6 - ANO 2016-2017 PLACA BAX 2158	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 14.000,00
17 79353	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS RENAULT SANDERO 1.6 - ANO 2016-2017 PLACA BAX-2159	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 14.000,00
18 79431	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW NOVO GOL TL MCV - ANO 2018- 2018 PLACA BBX- 9833	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 13.000,00

19 20449 64420	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 13.000,00
20 22432 22432	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 13.000,00
21 20450 05402	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 14.000,00
22 15681 22433	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 13.500,00
23 22433 22433	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 38.000,00

14
net

24	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS PEGUET 207 - ANO 2012-2012 PLACA MJJ- 3286	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 13.500,00
25	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS PEGUET 308 - ANO 2012-2012 PLACA EVE-5F73	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 13.500,00
26	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER M.M 104678- ANO 2020-2021 PLACA RQRD-H20	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 18.000,00
27	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW GOL 1.0 L MC4 - ANO 2021-2022 PLACA - RHA4-B20	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 16.000,00
28	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW SAVEIRO 1.6 CE -ANO 2013-2013 PLACA - AVM -1867	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 15.000,00

29	15660	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CAMINHÃO VW /14.140- ANO 1988- 1988 PLACA ADW- 3742	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 25.000,00
30	15667	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CAMINHÃO VW / 13.180 -ANO 2001- 2002 PLACA AKF- 8265	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 30.000,00
31	19923	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS MICRO ONIBUS VOLARE V8- ANO 2007-2008 PLACA APD-6745	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 28.000,00
32	15671	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS ONIBUS MERCEDEZ BENZ/ MASC- ANO 2009- 2009 PLACA ARL- 0267	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 30.000,00

33 15665	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS AMBULANCIA RENAULT MASTER- ANO 2009-2010 PLACA ARW-6564	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 38.000,00
34 22440	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CAMINHÃO FORD CARGO 2423- ANO 2012-2013 PLACA AVK-1431	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 30.000,00
35 22439	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CAMINHÃO FORD CARGO 1319- ANO 2012-2013 PLACA AVX-9214	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 35.000,00
36 22441	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CAMINHÃO FORD CARGO 1519- ANO 2012-2013 PLACA AWD-2868	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 35.000,00

37 16351	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ATRON 2729 PAC 2- ANO 2014-2014 PLACA AYM-5527	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 35.000,00
38 22442	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FORD CARGO 2423- ANO 2013- 2013 PLACA AZC- 6165	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 35.000,00
39 16350	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS IVECO/ TECTOR 240E28- ANO 2014- 2014 PLACA AZC- 6166	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 35.000,00
40 22443	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS AMBULANCIA RENAULT MASTER - ANO 2015-2015 PLACA AZN-8654	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 38.000,00

Handwritten mark or signature in the top right corner.

41	1 PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS MERCEDEZ BENZ 4115 REVES PAS- ANO 2015-2016 PLACA BAI-8803	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 38.000,00
42	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS AMBULANCIA RENAULT MASTER- ANO 2015-2016 PLACA BAL-4569	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 38.000,00
43	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS ONIBUS MARCO POLO VOLARE- ANO 2017-2018 PLACA BCD-8591	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 35.000,00
44	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FORD CARGO 2429 TANQUE- ANO 2019-2019 PLACA BDE-0D93	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 38.000,00

18
MA

45 27478	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS ONIBUS SCANIA K 113 CL- ANO 1998-1998 PLACA CGR-7361	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 28.000,00
46 27478	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS ONIBUS SCANIA K113 TL 6X3 - ANO 1996-1996 PLACA KOD-2J10	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 28.000,00
47 27452	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS ONIBUS SCANIA K113 CL - ANO 1998-1998 PLACA KRD-7077	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 28.000,00
48 27450	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS ONIBUS MARCO POLO VOLARE - ANO 2018-2018 PLACA BCR-2C68	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 35.000,00

49 vshcc	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS MICRO ONIBUS MARCO POLO/VOLARE EURO V8 L ON - ANO 2019-2020 PLACA BDP-1H88	1	30%	10%	8%	6%	30%	17%	R\$ 35.000,00

RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS	José Bráz da Cunha	OBJETO DA LICITAÇÃO	Aquisição de peças para manutenção da frota municipal
MÉTODO UTILIZADO	Média das porcentagens fornecidas pelas empresas		

José Bráz da Cunha
 José Bráz da Cunha

Cotação de Peças e Acessórios

EMPRESA: E.R COMÉC'O DE PEÇAS

CNPJ: 00.097.340/0001-82

ENDEREÇO: BR 369, KM 20 1387

TELEFONE: (43) 3532 2218

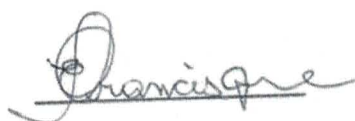
	VEICULOS	QTD.	VALOR DE DESCONTO EM % REFERENTE A TABELA AUDATEX
1.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESS REIOSFORDF-1000-ANO 1984-1984 PLACA ADB- 8050	1	10%
2.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS VW PARATI CL ANO 1995-1995 PLACAAFB-9836	1	10%
3.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS FORD RANGER XL 13 D - ANO 2000-2001 PLACA AJR -4713	1	10%
4.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS VW KOMBI - ANO 2008-2009 PLACA A D-5531	1	10%
5.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS VW GOL PATRULHEIRO 1.6-ANO 2008-2008 PLACA A R-8614	1	10%
6.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS VW KOMBI ANO 2009-2010 PLACA ARR-2666	1	10%
7.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS HONDA CG 125 FAN ES-ANO 2010-2010 PLACA ASU-3128	1	10%
8.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS FIAT PALIO ATTRACTIV - ANO 2011-2011 PLACA AUN-7017	1	10%
9.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2011-2012 PLACA AVC-9041	1	10%
10.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS FIAT LINEA ESSENCE DUAL ANO 2012-2013 PLACA AWY-5872	1	10%
11.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS NOVO GOL 1.6 -ANO 2014-2014 PLACA AYH-8386	1	10%
12.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS GOL NOVO 1.6 - ANO 2014-2014 PLACA AYH- 8404	1	10%
13.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS GOL NOVO 1.6 - ANO 2014-2014 PLACA AYH - 8406	1	10%
14.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS VW VOYAGE CL MB ANO 2015-2015 PLACA AZV-6412	1	10%
15.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS CITROEN/AIR CROSSANO 2016-2017 PLACA BAX-5137	1	10%
16.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ- ANO 2016-2017 PLACA BAX-2157	1	10%
17.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS RENAULT SANDERO 1.6 - ANO 2016-2017 PLACA BAX 2158	1	10%

18.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS RENAULT SANDERO 1.6 -ANO 2016-2017 PLACABAX-2159	1	10%
19.	PEÇAS GENUINAS/ ASSES REIOS VW NOVO TL MCV - ANO 2018-2018 PLACA BBX-9833	1	10%
20.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS FORD KA SE - ANO 2018-2019 PLACA BCX4D75	1	10%
21.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS FORD KA SE - ANO 2018-2019 BCX4D90	1	10%
22.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS VW GOL 1 0 L .MC4 ANO 2018-2019 PLACA BCX-4D91	1	10%
23.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS VW KOMBI - ANO 2013-2014 PLACA BWE-5991	1	10%
24.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESS REIOS CHEVROLET TRAKER 1.0 TURBO- ANO 2021-2021 PLACA RHC-7E25	1	10%
25.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS PEGUET 207 -s ANO 2012-2012 PLACA MJJ- 3286	1	10%
26.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS PEGUET 308 - ANO 2012-2012 PLACA EVE-5F73	1	10%
27.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESS REIOS CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER MM 104678- ANO 2020-2021 PLACA R RD-H20	1	10%
28.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS VW GOL 1.0 L MC4 ANO 2021-2022 PLACA - RHA4-B20	1	10%
29.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS VW SAVEIRO 1.6 CE ANO 2013-2013 PLACA- AVM -1867	1	10%
30.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS MICRO ONIBUS MD 608-ANO 1980-1980 PLACA ACF-5440	1	10%
31.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS ONIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1113- ANO 1985-1985 PLACA ADH-8856	1	10%
32.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS CAMINHÃO VW /14.140-ANO 1988-1988 PLACA ADW-3742	1	10%
33.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS CAMINHÃO VW / 13.180 -ANO 2001-2002 PLACA AKF-8265	1	10%
34.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESS REIOS MICRO ONIBUS VOLARE V8- ANO 2007-2008 PLACA APD-6745	1	10%
35.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS ONIBUS IVECO/ CITY CLASS- ANO 2009-2009 PLACA ARK-2564	1	10%
36.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS ONIBUS MERCEDEZ BENZ/ MASC- ANO 2009-2009 PLACA ARL-0267	1	10%
37.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS AMBULANCIA RENAULT MASTER- ANO 2009-2010 PLACA ARW-6564	1	10%
38.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS CAMINHÃO FORD CARGO 2423- ANO 2012-2013 PLACA AVK-1431	1	10%
39.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS CAMINHÃO FORD CARGO 1319- ANO 2012-2013 PLACA AVX-9214	1	10%
40.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS CAMINHÃO FORD CARGO 1519- ANO 2012-2013 PLACA AWD-2868	1	10%
41.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ATRON 2729 PAC 2- ANO 2014-2014 PLACA AYM-5527	1	10%

42.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS FORD CARGO 2423ANO 2013-2013 PLACA AZC-6165	1	10%
43.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS IVECO/ TECTOR 240E28-ANO 2014-2014 PLACA AZC-6166	1	10%
44.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS AMBULANCIA RENAULT MASTER - ANO 2015-2015 PLACA AZN-8654	1	10%
45.	IPEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS MERCEDEZ BENZ 4115 REVES PAS- ANO 2015-2016 PLACA BAI-8803	1	10%
46.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS AMBULANCIA RENAULT MASTER- ANO 2015-2016 PLACA BAL-4569	1	10%
47.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS ONIBUS MARCO POLO VOLARE-ANO 2017-2018 PLACA BCD-8591	1	10%
48.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS FORD CARGO 2429 TANQUE- ANO 2019-2019 PLACA BDE-OD93	1	10%
49.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS ONIBUS SCANIA K 113 CL- ANO 1998-1998 PLACA CGR- 7361	1	10%
50.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESS REIOS ONIBUS SCANIA KI 13 TL 6X3 ANO 1996-1996 PLACA KOD-2JIO	1	10%
51.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS ONIBUS SCANIA KI 13 CL ANO 1998-1998 PLACA KR-7077	1	10%
52.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESSOREIOS ONIBUS MARCO POLO VOLARE ANO 2018-2018 PLACA BCR-2C68	1	10%
53.	PEÇAS GENUINAS/ ASSESS REIOS MICRO ONIBUS MARCO POLO/VOLARE EURO VS L ON ANO 2019-2020 PLACA BDP-1H88	1	10%

DATA: 14/02/2022.

Validade: 30 dias



Responsável pela cotação R

00.097.340/0001-82

E. R. COMÉRCIO
DE PEÇAS LTDA.

Rodovia BR 380 - Km 20, nº 1387

Carimbo da Empresa^c/CNPJ

CAMBARA- P

24 MA

Responder a L. Encaminhar Excluir Arquivo Marcar **TODAS** Mais

- Mensagens 1 - 100 de 361
- QIX Telecom Hoje 03:19
 - ★ QIX Telecomunicações - BOLETO
 - QIX Telecom Hoje 03:19
 - ★ QIX Telecomunicações - BOLETO
 - QIX Telecom Hoje 03:19
 - ★ QIX Telecomunicações - BOLETO
 - alcar autopecas orçamento Sab. 07:12
 - William Branco Sex. 12:58
 - ★ pedido de troca de conta bancaria de andreza mello da silva
 - VILMAR DE SOUZA DIAS Qua. 16:37
 - NFe - VILMAR DE SOUZA DIAS
 - QIX Telecom Qua. 02:23
 - QIX Telecomunicações - BOLETO
 - QIX Telecom Qua. 02:23
 - QIX Telecomunicações - BOLETO
 - QIX Telecom Qua. 02:23
 - QIX Telecomunicações - BOLETO
 - financeiro@qixtelecom.com.br Tec. 11:41
 - ↳ Nota fiscal de mensalidade
 - financeiro@qixtelecom.com.br Ter. 11:40
 - Nota fiscal de mensalidade
 - financeiro@qixtelecom.com.br Ter. 11:39
 - Nota fiscal de mensalidade
 - Luiz Barbosa de Lima Junior 14/02/2022 21:44
 - lote 29
 - Luiz Barbosa de Lima Junior 14/02/2022 21:38
 - ★ lote 23
 - Luiz Barbosa de Lima Junior 14/02/2022 21:35
 - ★ lote 26
 - Luiz Barbosa de Lima Junior 14/02/2022 17:41
 - ★ lote 22
 - Luiz Barbosa de Lima Junior 14/02/2022 17:36
 - lote 03
 - AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - RODRIGO 14/02/2022 15:58
 - DECLARAÇÃO PARENTESCO :
 - Luiz Barbosa de Lima Junior 14/02/2022 13:54
 - lote 07
 - Vitoria Ignacio 14/02/2022 11:13
 - Re: Captação de candidatos para a safra
 - Luiz Barbosa de Lima Junior 14/02/2022 08:46
 - lote 09
 - Luiz Barbosa de Lima Junior 11/02/2022 18:06
 - lote 36
 - Luiz Barbosa de Lima Junior 11/02/2022 18:05
 - lote 35
 - Luiz Barbosa de Lima Junior 11/02/2022 18:05
 - lote 30, 32 e 33
 - Luiz Barbosa de Lima Junior 11/02/2022 18:04
 - lote 27

orc... De: alcar autopecas Data: Sab, 07

img707.pdf (-1,8 MB)

bom dia

segue orçamento solicitado em anexo.

desde já agradeço!!

Livre de virus. www.avast.com

ORÇAMENTO DE PEÇAS

Empresa:	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA
CNPJ:	79.209.276/0001-34
Endereço:	RODOV. BR 369 - KM 38
Telefone:	043-3538 3033

Item	VEÍCULOS	Qtd	Valor de desconto em % referente à tabela AUDATEX
1.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FORD F-1000 – ANO 1984 -1984 PLACA ADB- 8050	01	30%
2.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW PARATI CL – ANO 1995-1995 PLACAAFB-9836	01	30%
3.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FORD RANGER XL 13 D – ANO 2000-2001 PLACA AJR - 4713	01	30%
4.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW GOL PATRULHEIRO 1.6 – ANO 2008-2008 PLACA AQR-8614	01	30%
5.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW KOMBI – ANO 2009-2010 PLACA ARR-2666	01	30%
6.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS HONDA CG 125 FAN ES – ANO 2010-2010 PLACA ASU-3128	01	30%
7.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FIAT PALIO ATTRACTIV – ANO 2011-2011 PLACA AUN-7017	01	30%
8.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FIAT UNO MILLE FIRE – ANO 2011-2012 PLACA AVC-9041	01	30%
9.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FIAT LINEA ESSENCE DUAL – ANO 2012-2013 PLACA AWY-5872	01	30%
10.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS NOVO GOL 1.6 – ANO 2014-2014 PLACA AYH-8386	01	30%
11.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS GOL NOVO 1.6 – ANO 2014-2014 PLACA AYH- 8404	01	30%
12.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS GOL NOVO 1.6 – ANO 2014-2014 PLACA AYH – 8406	01	30%
13.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW VOYAGE CL MB – ANO 2015-2015 PLACA AZV-6412	01	30%
14.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CITROEN/AIR CROSS- ANO 2016-2017 PLACA BAX-5137	01	30%
15.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ- ANO 2016-2017 PLACA BAX-2157	01	30%
16.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS RENAULT SANDERO 1.6 – ANO 2016-2017 PLACA BAX 2158	01	30%

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS
GRAUQUEMAR LTDA.

BR 369 KM 38 - A. INDUSTRIAL
CEP 86.380-000 - Andará - Paraná

17.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS RENAULT SANDERO 1.6 – ANO 2016-2017 PLACA BAX-2159	01	30%
18.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW NOVO GOL TL MCV – ANO 2018-2018 PLACA BBX-9833	01	30%
19.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FORD KA SE – ANO 2018-2019 PLACA BCX-4D75	01	30%
20.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FORD KA SE – ANO 2018-2019 BCX-4D90	01	30%
21.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW GOL 1.0 L MC4 – ANO 2018-2019 PLACA BCX-4D91	01	30%
22.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW KOMBI – ANO 2013-2014 PLACA BWE-5991	01	30%
23.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CHEVROLET TRAKER 1.0 TURBO- ANO 2021-2021 PLACA RHC-7E25	01	30%
24.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS PEGUET 207 – ANO 2012-2012 PLACA MJJ- 3286	01	30%
25.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS PEGUET 308 – ANO 2012-2012 PLACA EVE-5F73	01	30%
26.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER M.M 104678- ANO 2020-2021 PLACA RQRD-H20	01	30%
27.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW GOL 1.0 L MC4 – ANO 2021-2022 PLACA - RHA4-B20	01	30%
28.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW SAVEIRO 1.6 CE –ANO 2013-2013 PLACA - AVM - 1867	01	30%
29.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CAMINHÃO VW /14.140- ANO 1988-1988 PLACA ADW-3742	01	30%
30.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CAMINHÃO VW / 13.180 - ANO 2001-2002 PLACA AKF-8265	01	30%
31.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS MICRO ONIBUS VOLARE V8- ANO 2007-2008 PLACA APD-6745	01	30%
32.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS ONIBUS MERCEDEZ BENZ/ MASC- ANO 2009-2009 PLACA ARL-0267	01	30%
33.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS AMBULANCIA RENAULT MASTER- ANO 2009-2010 PLACA ARW-6564	01	30%
34.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CAMINHÃO FORD CARGO 2423- ANO 2012-2013 PLACA AVK-1431	01	30%
35.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CAMINHÃO FORD CARGO 1319- ANO 2012-2013 PLACA AVX-9214	01	30%
36.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CAMINHÃO FORD CARGO 1519- ANO 2012-2013 PLACA AWD-2868	01	30%

79.209.276/0001-34

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS
GRAUQUEMAR LTDA.

BR 369 KM 38 - A. INDUSTRIAL
CEP 86.380-000 - Andirá - Paraná

DF
ml

37.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ATRON 2729 PAC 2- ANO 2014-2014 PLACA AYM-5527	01	30%
38.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FORD CARGO 2423- ANO 2013-2013 PLACA AZC-6165	01	30%
39.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS IVECO/ TECTOR 240E28- ANO 2014-2014 PLACA AZC-6166	01	30%
40.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS AMBULANCIA RENAULT MASTER – ANO 2015-2015 PLACA AZN-8654	01	30%
41.	1PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS MERCEDEZ BENZ 4115 REVES PAS- ANO 2015-2016 PLACA BAI-8803	01	30%
42.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS AMBULANCIA RENAULT MASTER- ANO 2015-2016 PLACA BAL-4569	01	30%
43.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS ONIBUS MARCO POLO VOLARE-ANO 2017-2018 PLACA BCD-8591	01	30%
44.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FORD CARGO 2429 TANQUE- ANO 2019-2019 PLACA BDE-0D93	01	30%
45.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS ONIBUS SCANIA K 113 CL- ANO 1998-1998 PLACA CGR-7361	01	30%
46.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS ONIBUS SCANIA K113 TL 6X3 – ANO 1996-1996 PLACA KOD-2J10	01	30%
47.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS ONIBUS SCANIA K113 CL – ANO 1998-1998 PLACA KRD-7077	01	30%
48.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS ONIBUS MARCO POLO VOLARE – ANO 2018-2018 PLACA BCR-2C68	01	30%
49.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS MICRO ONIBUS MARCO POLO/VOLARE EURO V8 L ON – ANO 2019-2020 PLACA BDP-1H88	01	30%

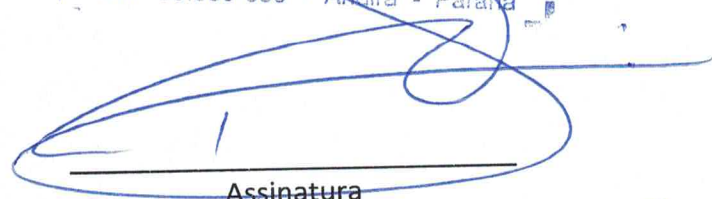
79.209.276/0001-34

Data: 16/02/22

Validade: 16/03/22

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS
GRAUQUEMAR LTDA.

BR 369 KM 38 - A. INDUSTRIAL
CEP 86.380-000 - Andaraí - Paraná



Assinatura

RICARDO HONORIO BARBOSA

ORÇAMENTO DE PEÇAS

Empresa:	J.V NARDONI transporte - ME (Audim. bombas DICSO)
CNPJ:	14.221.609/0001-14
Endereço:	RODOVIA BR 369 km 36, S/Nº
Telefone:	(043) 3538-3399

Item	VEÍCULOS	Qtd	Valor de desconto em % referente à tabela AUDATEX
1.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FORD F-1000 – ANO 1984 -1984 PLACA ADB- 8050	01	5%
2.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW PARATI CL – ANO 1995-1995 PLACA AFB-9836	01	5%
3.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FORD RANGER XL 13 D – ANO 2000-2001 PLACA AJR - 4713	01	5%
4.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW GOL PATRULHEIRO 1.6 – ANO 2008-2008 PLACA AQR-8614	01	5%
5.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW KOMBI – ANO 2009-2010 PLACA ARR-2666	01	5%
6.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS HONDA CG 125 FAN ES – ANO 2010-2010 PLACA ASU-3128	01	5%
7.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FIAT PALIO ATTRACTIV – ANO 2011-2011 PLACA AUN-7017	01	5%
8.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FIAT UNO MILLE FIRE – ANO 2011-2012 PLACA AVC-9041	01	5%
9.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FIAT LINEA ESSENCE DUAL – ANO 2012-2013 PLACA AWY-5872	01	5%
10.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS NOVO GOL 1.6 – ANO 2014-2014 PLACA AYH-8386	01	5%
11.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS GOL NOVO 1.6 – ANO 2014-2014 PLACA AYH- 8404	01	5%
12.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS GOL NOVO 1.6 – ANO 2014-2014 PLACA AYH – 8406	01	5%
13.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW VOYAGE CL MB – ANO 2015-2015 PLACA AZV-6412	01	5%
14.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CITROEN/AIR CROSS- ANO 2016-2017 PLACA BAX-5137	01	5%
15.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ- ANO 2016-2017 PLACA BAX-2157	01	5%
16.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS RENAULT SANDERO 1.6 – ANO 2016-2017 PLACA BAX 2158	01	5%

17.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS RENAULT SANDERO 1.6 – ANO 2016-2017 PLACA BAX-2159	01	5%
18.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW NOVO GOL TL MCV – ANO 2018-2018 PLACA BBX-9833	01	5%
19.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FORD KA SE – ANO 2018-2019 PLACA BCX-4D75	01	5%
20.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FORD KA SE – ANO 2018-2019 BCX-4D90	01	5%
21.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW GOL 1.0 L MC4 – ANO 2018-2019 PLACA BCX-4D91	01	5%
22.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW KOMBI – ANO 2013-2014 PLACA BWE-5991	01	5%
23.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CHEVROLET TRAKER 1.0 TURBO- ANO 2021-2021 PLACA RHC-7E25	01	5%
24.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS PEGUET 207 – ANO 2012-2012 PLACA MJJ- 3286	01	5%
25.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS PEGUET 308 – ANO 2012-2012 PLACA EVE-5F73	01	5%
26.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER M.M 104678- ANO 2020-2021 PLACA RQRD-H20	01	5%
27.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW GOL 1.0 L MC4 – ANO 2021-2022 PLACA - RHA4-B20	01	5%
28.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW SAVEIRO 1.6 CE –ANO 2013-2013 PLACA - AVM - 1867	01	5%
29.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CAMINHÃO VW /14.140- ANO 1988-1988 PLACA ADW-3742	01	5%
30.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CAMINHÃO VW / 13.180 - ANO 2001-2002 PLACA AKF-8265	01	5%
31.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS MICRO ONIBUS VOLARE V8- ANO 2007-2008 PLACA APD-6745	01	5%
32.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS ONIBUS MERCEDEZ BENZ/ MASC- ANO 2009-2009 PLACA ARL-0267	01	5%
33.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS AMBULANCIA RENAULT MASTER- ANO 2009-2010 PLACA ARW-6564	01	5%
34.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CAMINHÃO FORD CARGO 2423- ANO 2012-2013 PLACA AVK-1431	01	5%
35.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CAMINHÃO FORD CARGO 1319- ANO 2012-2013 PLACA AVX-9214	01	5%
36.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CAMINHÃO FORD CARGO 1519- ANO 2012-2013 PLACA AWD-2868	01	5%

37.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ATRON 2729 PAC 2- ANO 2014-2014 PLACA AYM-5527	01	5%
38.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FORD CARGO 2423- ANO 2013-2013 PLACA AZC-6165	01	5%
39.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS IVECO/ TECTOR 240E28- ANO 2014-2014 PLACA AZC-6166	01	5%
40.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS AMBULANCIA RENAULT MASTER – ANO 2015-2015 PLACA AZN-8654	01	5%
41.	1PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS MERCEDEZ BENZ 4115 REVES PAS- ANO 2015-2016 PLACA BAI-8803	01	5%
42.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS AMBULANCIA RENAULT MASTER- ANO 2015-2016 PLACA BAL-4569	01	5%
43.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS ONIBUS MARCO POLO VOLARE-ANO 2017-2018 PLACA BCD-8591	01	5%
44.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FORD CARGO 2429 TANQUE- ANO 2019-2019 PLACA BDE-0D93	01	5%
45.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS ONIBUS SCANIA K 113 CL- ANO 1998-1998 PLACA CGR-7361	01	5%
46.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS ONIBUS SCANIA K113 TL 6X3 – ANO 1996-1996 PLACA KOD-2J10	01	5%
47.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS ONIBUS SCANIA K113 CL – ANO 1998-1998 PLACA KRD-7077	01	5%
48.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS ONIBUS MARCO POLO VOLARE – ANO 2018-2018 PLACA BCR-2C68	01	5%
49.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS MICRO ONIBUS MARCO POLO/VOLARE EURO V8 L ON – ANO 2019-2020 PLACA BDP-1H88	01	5%

Data: 16/02/2022
 Validade: 30/03/2022

14.211.609/0001-14
J.V NARDONI TRANSPORTES - ME
 Rodovia BR 369, Km 36, snº
 Cep: 86.380-000 - Andirá - PR

NIVRIZZI Roberto
 Assinatura

ORÇAMENTO DE PEÇAS

Empresa:	AUTO PEÇAS MOLINA
CNPJ:	79985248/0001-09
Endereço:	AV. GOIAS 70
Telefone:	3538 2422

Item	VEÍCULOS	Qtd	Valor de desconto em % referente à tabela AUDATEX
1.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FORD F-1000 – ANO 1984 -1984 PLACA ADB- 8050	01	8%
2.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW PARATI CL – ANO 1995-1995 PLACAAFB-9836	01	8%
3.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FORD RANGER XL 13 D – ANO 2000-2001 PLACA AJR - 4713	01	8%
4.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW GOL PATRULHEIRO 1.6 – ANO 2008-2008 PLACA AQR-8614	01	8%
5.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW KOMBI – ANO 2009-2010 PLACA ARR-2666	01	8%
6.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS HONDA CG 125 FAN ES – ANO 2010-2010 PLACA ASU-3128	01	8%
7.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FIAT PALIO ATTRACTIV – ANO 2011-2011 PLACA AUN-7017	01	8%
8.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FIAT UNO MILLE FIRE – ANO 2011-2012 PLACA AVC-9041	01	8%
9.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FIAT LINEA ESSENCE DUAL – ANO 2012-2013 PLACA AWY-5872	01	8%
10.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS NOVO GOL 1.6 – ANO 2014-2014 PLACA AYH-8386	01	8%
11.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS GOL NOVO 1.6 – ANO 2014-2014 PLACA AYH- 8404	01	8%
12.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS GOL NOVO 1.6 – ANO 2014-2014 PLACA AYH – 8406	01	8%
13.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW VOYAGE CL MB – ANO 2015-2015 PLACA AZV-6412	01	8%
14.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CITROEN/AIR CROSS- ANO 2016-2017 PLACA BAX-5137	01	8%
15.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ- ANO 2016-2017 PLACA BAX-2157	01	8%
16.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS RENAULT SANDERO 1.6 – ANO 2016-2017 PLACA BAX 2158	01	8%

17.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS RENAULT SANDERO 1.6 – ANO 2016-2017 PLACA BAX-2159	01	8%
18.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW NOVO GOL TL MCV – ANO 2018-2018 PLACA BBX-9833	01	8%
19.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FORD KA SE – ANO 2018-2019 PLACA BCX-4D75	01	8%
20.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FORD KA SE – ANO 2018-2019 BCX-4D90	01	8%
21.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW GOL 1.0 L MC4 – ANO 2018-2019 PLACA BCX-4D91	01	8%
22.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW KOMBI – ANO 2013-2014 PLACA BWE-5991	01	8%
23.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CHEVROLET TRAKER 1.0 TURBO- ANO 2021-2021 PLACA RHC-7E25	01	8%
24.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS PEGUET 207 – ANO 2012-2012 PLACA MJJ- 3286	01	8%
25.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS PEGUET 308 – ANO 2012-2012 PLACA EVE-5F73	01	8%
26.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER M.M 104678- ANO 2020-2021 PLACA RQRD-H20	01	8%
27.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW GOL 1.0 L MC4 – ANO 2021-2022 PLACA - RHA4-B20	01	8%
28.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW SAVEIRO 1.6 CE –ANO 2013-2013 PLACA - AVM - 1867	01	8%
29.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CAMINHÃO VW /14.140- ANO 1988-1988 PLACA ADW-3742	01	8%
30.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CAMINHÃO VW / 13.180 - ANO 2001-2002 PLACA AKF-8265	01	8%
31.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS MICRO ONIBUS VOLARE V8- ANO 2007-2008 PLACA APD-6745	01	8%
32.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS ONIBUS MERCEDEZ BENZ/ MASC- ANO 2009-2009 PLACA ARL-0267	01	8%
33.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS AMBULANCIA RENAULT MASTER- ANO 2009-2010 PLACA ARW-6564	01	8%
34.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CAMINHÃO FORD CARGO 2423- ANO 2012-2013 PLACA AVK-1431	01	8%
35.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CAMINHÃO FORD CARGO 1319- ANO 2012-2013 PLACA AVX-9214	01	8%
36.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CAMINHÃO FORD CARGO 1519- ANO 2012-2013 PLACA AWD-2868	01	8%

37.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ATRON 2729 PAC 2- ANO 2014-2014 PLACA AYM-5527	01	8%
38.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FORD CARGO 2423- ANO 2013-2013 PLACA AZC-6165	01	8%
39.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS IVECO/ TECTOR 240E28- ANO 2014-2014 PLACA AZC-6166	01	8%
40.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS AMBULANCIA RENAULT MASTER – ANO 2015-2015 PLACA AZN-8654	01	8%
41.	1PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS MERCEDEZ BENZ 4115 REVES PAS- ANO 2015-2016 PLACA BAI-8803	01	8%
42.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS AMBULANCIA RENAULT MASTER- ANO 2015-2016 PLACA BAL-4569	01	8%
43.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS ONIBUS MARCO POLO VOLARE-ANO 2017-2018 PLACA BCD-8591	01	8%
44.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FORD CARGO 2429 TANQUE- ANO 2019-2019 PLACA BDE-0D93	01	8%
45.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS ONIBUS SCANIA K 113 CL- ANO 1998-1998 PLACA CGR-7361	01	8%
46.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS ONIBUS SCANIA K113 TL 6X3 – ANO 1996-1996 PLACA KOD-2J10	01	8%
47.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS ONIBUS SCANIA K113 CL – ANO 1998-1998 PLACA KRD-7077	01	8%
48.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS ONIBUS MARCO POLO VOLARE – ANO 2018-2018 PLACA BCR-2C68	01	8%
49.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS MICRO ONIBUS MARCO POLO/VOLARE EURO V8 L ON – ANO 2019-2020 PLACA BDP-1H88	01	8%

Data: 16/02/2022

Validade: 26/03/2022

79985248/0001-09

Auto Peças Molina Ltda. - ME

Avenida Goiás, 70

CEP 86.380-000 - Andaraí - Paraná

Assinatura

WALTER MOLINA IBAÑEZ

ORÇAMENTO DE PEÇAS

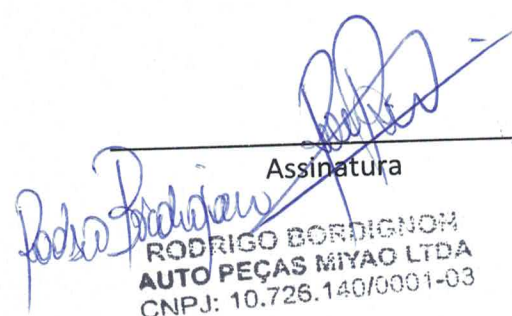
Empresa:	Auto Peças Miyas Ltda.
CNPJ:	10.726.190/0001-03
Endereço:	Rua: Tibirica, 170
Telefone:	43-3538-1347 / 3538-3300

Item	VEÍCULOS	Qtd	Valor de desconto em % referente à tabela AUDATEX
1.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FORD F-1000 – ANO 1984 -1984 PLACA ADB- 8050	01	67.
2.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW PARATI CL – ANO 1995-1995 PLACA AFB-9836	01	67.
3.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FORD RANGER XL 13 D – ANO 2000-2001 PLACA AJR - 4713	01	67.
4.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW GOL PATRULHEIRO 1.6 – ANO 2008-2008 PLACA AQR-8614	01	67.
5.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW KOMBI – ANO 2009-2010 PLACA ARR-2666	01	67.
6.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS HONDA CG 125 FAN ES – ANO 2010-2010 PLACA ASU-3128	01	67.
7.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FIAT PALIO ATTRACTIV – ANO 2011-2011 PLACA AUN-7017	01	67.
8.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FIAT UNO MILLE FIRE – ANO 2011-2012 PLACA AVC-9041	01	67.
9.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FIAT LINEA ESSENCE DUAL – ANO 2012-2013 PLACA AWY-5872	01	67.
10.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS NOVO GOL 1.6 – ANO 2014-2014 PLACA AYH-8386	01	67.
11.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS GOL NOVO 1.6 – ANO 2014-2014 PLACA AYH- 8404	01	67.
12.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS GOL NOVO 1.6 – ANO 2014-2014 PLACA AYH – 8406	01	67.
13.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW VOYAGE CL MB – ANO 2015-2015 PLACA AZV-6412	01	67.
14.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CITROEN/AIR CROSS- ANO 2016-2017 PLACA BAX-5137	01	67.
15.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ- ANO 2016-2017 PLACA BAX-2157	01	67.
16.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS RENAULT SANDERO 1.6 – ANO 2016-2017 PLACA BAX 2158	01	67.

17.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS RENAULT SANDERO 1.6 – ANO 2016-2017 PLACA BAX-2159	01	6-1.
18.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW NOVO GOL TL MCV – ANO 2018-2018 PLACA BBX-9833	01	6-1.
19.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FORD KA SE – ANO 2018-2019 PLACA BCX-4D75	01	6-1.
20.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FORD KA SE – ANO 2018-2019 BCX-4D90	01	6-1.
21.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW GOL 1.0 L MC4 – ANO 2018-2019 PLACA BCX-4D91	01	6-1.
22.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW KOMBI – ANO 2013-2014 PLACA BWE-5991	01	6-1.
23.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CHEVROLET TRAKER 1.0 TURBO- ANO 2021-2021 PLACA RHC-7E25	01	6-1.
24.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS PEGUET 207 – ANO 2012-2012 PLACA MJJ- 3286	01	6-1.
25.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS PEGUET 308 – ANO 2012-2012 PLACA EVE-5F73	01	6-1.
26.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER M.M 104678- ANO 2020-2021 PLACA RQRD-H20	01	6-1.
27.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW GOL 1.0 L MC4 – ANO 2021-2022 PLACA - RHA4-B20	01	6-1.
28.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS VW SAVEIRO 1.6 CE –ANO 2013-2013 PLACA - AVM - 1867	01	6-1.
29.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CAMINHÃO VW /14.140- ANO 1988-1988 PLACA ADW-3742	01	6-1.
30.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CAMINHÃO VW / 13.180 - ANO 2001-2002 PLACA AKF-8265	01	6-1.
31.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS MICRO ONIBUS VOLARE V8- ANO 2007-2008 PLACA APD-6745	01	6-1.
32.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS ONIBUS MERCEDEZ BENZ/ MASC- ANO 2009-2009 PLACA ARL-0267	01	6-1.
33.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS AMBULANCIA RENAULT MASTER- ANO 2009-2010 PLACA ARW-6564	01	6-1.
34.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CAMINHÃO FORD CARGO 2423- ANO 2012-2013 PLACA AVK-1431	01	6-1.
35.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CAMINHÃO FORD CARGO 1319- ANO 2012-2013 PLACA AVX-9214	01	6-1.
36.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CAMINHÃO FORD CARGO 1519- ANO 2012-2013 PLACA AWD-2868	01	6-1.

37.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ATRON 2729 PAC 2- ANO 2014-2014 PLACA AYM-5527	01	6+
38.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FORD CARGO 2423- ANO 2013-2013 PLACA AZC-6165	01	6+
39.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS IVECO/ TECTOR 240E28- ANO 2014-2014 PLACA AZC-6166	01	6+
40.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS AMBULANCIA RENAULT MASTER – ANO 2015-2015 PLACA AZN-8654	01	6+
41.	1PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS MERCEDEZ BENZ 4115 REVES PAS- ANO 2015-2016 PLACA BAI-8803	01	6+
42.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS AMBULANCIA RENAULT MASTER- ANO 2015-2016 PLACA BAL-4569	01	6+
43.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS ONIBUS MARCO POLO VOLARE-ANO 2017-2018 PLACA BCD-8591	01	6+
44.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS FORD CARGO 2429 TANQUE- ANO 2019-2019 PLACA BDE-0D93	01	6+
45.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS ONIBUS SCANIA K 113 CL- ANO 1998-1998 PLACA CGR-7361	01	6+
46.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS ONIBUS SCANIA K113 TL 6X3 – ANO 1996-1996 PLACA KOD-2J10	01	6+
47.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS ONIBUS SCANIA K113 CL – ANO 1998-1998 PLACA KRD-7077	01	6+
48.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS ONIBUS MARCO POLO VOLARE – ANO 2018-2018 PLACA BCR-2C68	01	6+
49.	PEÇAS GENUÍNAS/ ASSESSÓREIOS MICRO ONIBUS MARCO POLO/VOLARE EURO V8 L ON – ANO 2019-2020 PLACA BDP-1H88	01	6+

Data: 11/02/2022
 Validade: 21/04/2022


 Assinatura
 RODRIGO BORDIGNON
 AUTO PEÇAS MIYAO LTDA
 CNPJ: 10.726.140/0001-03

10.726.140/0001-03
 AUTO PEÇAS MIYAO LTDA.
 Rua Tibiriçá, 170 - Vila Americana
 CEP 86.380-000 - Andará - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

37 na

EXTRATO DA ATA

CONTRATO Nº 203/2021-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADES DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, CONFORME A TABELA AUDATEX COM O CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 30% (TRINTA POR CENTO), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 969.000,00 (Novecentos e sessenta e Nove Mil, Reais)

DOTAÇÃO:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	02.003.04.181.0411.2014	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
490	02.005.04.122.0404.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
500	02.005.04.122.0404.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
570	02.005.04.153.0410.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1410	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1930	05.001.20.608.2014.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2820	09.001.08.244.0801.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3520	11.001.10.301.1003.6069	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3960	11.004.10.301.1006.2079	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

Bandeirantes-PR, 28 de julho de 2021.

J. Ramalho Matta
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Mauro Serrano
MAURO SERRANO
Representante Legal



35/2021

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA

CONTRATO Nº 201/2021-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: ALAN RÔQUE DA ROSA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADES DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, CONFORME A TABELA AUDATEX COM O CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 30% (TRINTA POR CENTO), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 634.000,00 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil Reais)

DOTAÇÃO:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	02.003.04.181.0411.2014	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
490	02.005.04.122.0404.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
500	02.005.04.122.0404.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1410	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1720	04.001.18.542.1800.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1930	05.001.20.608.2014.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2820	09.001.08.244.0801.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3370	11.001.10.301.1001.6057	311	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3520	11.001.10.301.1003.6069	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3700	11.001.10.301.1005.6071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3960	11.004.10.301.1006.2079	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

Bandeirantes-PR, 28 de julho de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

ALAN ROQUE DA ROSA
Representante Legal





39m
D12

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA

CONTRATO Nº 202/2021-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CP MAGARINOS MECANICA EIRELI

OBJETO:- AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADES DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, CONFORME A TABELA AUDATEX COM O CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 30% (TRINTA POR CENTO), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais)

DOTAÇÃO:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
490	02.005.04.122.0404.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
500	02.005.04.122.0404.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1410	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1930	05.001.20.608.2014.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2820	09.001.08.244.0801.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3370	11.001.10.301.1001.6057	311	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3520	11.001.10.301.1003.6069	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3700	11.001.10.301.1005.6071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3960	11.004.10.301.1006.2079	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

Bandeirantes-PR, 28 de julho de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

LEANDRO SELVADEGO



40/2021
FAB

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA

CONTRATO Nº 203/2021-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADES DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, CONFORME A TABELA AUDATEX COM O CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 30% (TRINTA POR CENTO), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 969.000,00 (Novecentos e sessenta e Nove Mil. Reais)

DOTAÇÃO:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	02.003.04.181.0411.2014	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
490	02.005.04.122.0404.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
500	02.005.04.122.0404.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
570	02.005.04.153.0410.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1410	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1930	05.001.20.608.2014.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2820	09.001.08.244.0801.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3520	11.001.10.301.1003.6069	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3960	11.004.10.301.1006.2079	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

Bandeirantes-PR, 28 de julho de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

MAURO SERRANO
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

47
MAR

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras

Data: 17 de fevereiro de 2022

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante o memorando expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Obras

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,



Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 025/2022

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisição de peças

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à aquisição de peças.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	00200	00.000

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	00860	00.000

04. SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

04.121.0004.2019 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	01710	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

04.123.0004.2021 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	01870	00.000

04.002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

04.129.0004.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02020	00.000

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0005.2027 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO ESTADUAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02440	01.494

10.301.0005.2031 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO - FEDERAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02700	00.494

10.301.0005.2032 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02760	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02770	00.303

05.002 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

10.304.0005.2039 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FUNDO A FUNDO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	03260	01.494

10.304.0005.2040 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	03340	00.303
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	03350	01.494

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0006.6045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	03690	00.000

08.243.0006.6046 PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	03840	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

08.244.0006.2050 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04200	00.000

08.244.0006.2054 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04540	00.000

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0007.2063 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04940	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04950	00.504
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04960	00.510
04	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04970	00.511
05	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04980	00.512
06	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04990	00.704

20.606.0007.2064 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	05080	00.000

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

15.452.0009.2078 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	05770	00.000

08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

15.451.0009.2081 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	06140	00.000

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2093 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	06800	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	06810	00.103
03	Material de Consumo Jurídica	3.3.90.30.00.00	06820	00.104



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

12.361.0012.2094 MANUTENÇÃO ESCOLA PIO XII

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07050	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07060	00.103

12.361.0012.2095 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07190	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07200	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07210	00.104
04	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07220	00.127
05	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07230	01.043

12.361.0012.2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07590	00.511

12.364.0012.2100 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07650	00.000

12.364.0012.2099 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07850	00.000

Obs: Recursos Federais

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de fevereiro de 2022


LUCAS NASCIMENTO

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Modalidade de Licitação

Data: 25/02/2022

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a solicitação de licitação do setor da Secretaria de Obras, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS, conforme especificação contida no termo de referência, onde, solicitamos que essa procuradoria municipal determine qual modalidade de licitação podemos utilizar para esse certame.

Sem mais, agradecemos antecipadamente e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,



Maria Eduarda Cavalcante

Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Parecer Jurídico nº 052/2022

Origem do Pedido: Setor de Licitação;

Objeto do Parecer: Definição de qual modalidade licitatória legalmente possível;

Objeto da Licitação: Aquisição de peças para a frota municipal.

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca de qual a modalidade licitatória legalmente adequada para a aquisição de peças para atender a frota municipal de veículos.

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (i) pedido inicial formulado pela respectiva Secretaria; (ii) termo de referência e justificativa; (iv) mapa de preços, acompanhado de (a) quatro orçamentos de empresas com sedes físicas que atuam na venda dos itens licitados, e, (b) ata de registro de preço do Município vizinho de Bandeirantes/PR; e, (ix) parecer contábil nº 025/2022.

É o relatório.

2. DAS MODALIDADES POSSÍVEIS

Da análise dos autos, contata-se que os itens a serem licitados, quanto ao seu padrão e qualidade pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, enquadra-se como "Bem Comum", conforme prevê o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02, recomendando-se que sua aquisição se dê por meio de PREGÃO. Tanto que, em pesquisa junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) no link "Mural de Licitações", das últimas 60 (sessenta) licitações para a aquisição de tais itens, 48 (quarenta e oito) foram realizadas por pregão, e 07 (sete) por dispensa de licitação e 05 (cinco) por inexigibilidade de licitação.

Em relação à forma de realização do pregão, cabe a Administração Pública optar pela sua modalidade eletrônico ou presencial. A justificativa para o pregão presencial baseia-se na frequência do fornecimento (de acordo com a necessidade da Administração Pública, e não em um pedido único) e na

47
na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

essencialidade do bem, estritamente ligada a prestação de serviços públicos essenciais, sobretudo o de obras, saúde e educação.

Disto podemos resumir o seguinte quadro:

Modalidade	Recomendação
PREGÃO PRESENCIAL	Possível e Recomendado
PREGÃO VIRTUAL	Possível e Recomendado
CONCORRÊNCIA ou TOMADA DE PREÇO	Possível e Pouco Recomendado * Possível quanto ao valor, porém não recomendável ante a natureza comum do objeto da licitação.
CONVITE, DISPENSA ou INEXIGIBILIDADE	Impossível * O caso concreto não se amolda a nenhuma das possibilidades legalmente previstas.

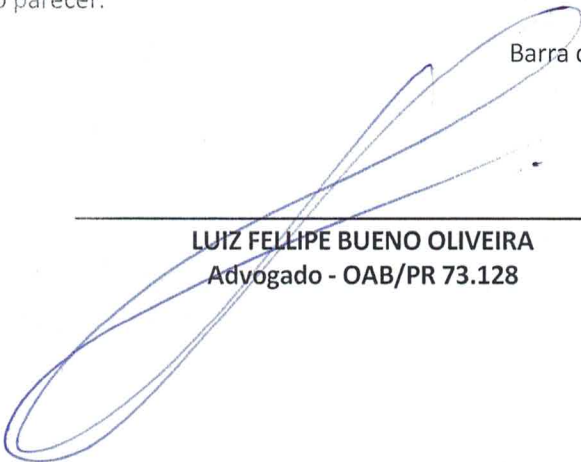
3. CONCLUSÃO

Do exposto, recomenda-se que seja utilizada a modalidade PREGÃO, de forma PRESENCIAL ou ELETRÔNICA, a critério da Administração Pública em conjunto com o Pregoeiro e sua equipe de apoio.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 03 de março de 2022.



LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA
Advogado - OAB/PR 73.128



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei n.º 10.520 de 17/07/2002 e Decreto n.º 5.450 de 31/05/2005.

RESOLVE:

Art. 1.º – Fica nomeado o Servidor Municipal TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES, portador de RG n.º 11.084.905-2 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 086.610.469-04, para atuar na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2.º – O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinício dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

Art. 3.º – Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

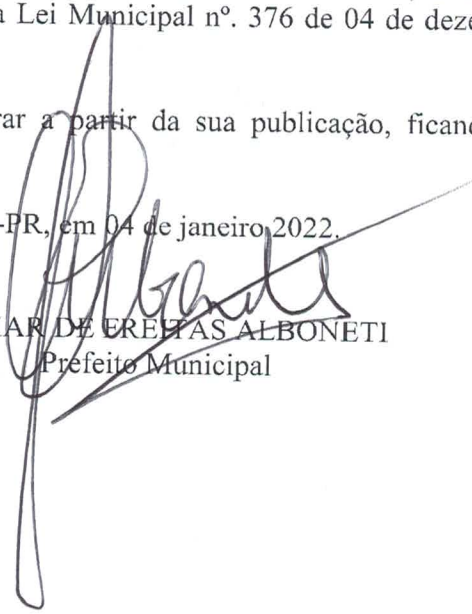
I – Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): ANDREIA APARECIDA DA SILVA – portadora de RG n.º 8.025.956-5 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 026.905.039-64.

II – Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG n.º 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 772.138.079-00

Art. 4.º – Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n.º 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 5.º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n.º 104/2021 de 07/06/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro, 2022.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 - REGISTRO DE PREÇOS.

A Prefeitura do Barra do Jacaré, Estado do Paraná torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO – Forma Presencial, do tipo Menor Preço, por item**, para aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos. Será aplicado o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 382/2006, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2016 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores. Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado.

PREGÃO Nº 11/2022 – Forma Presencial

PROCESSO LICITAÇÃO N.º 19/2022

PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h:00m às 09h:00m do dia 12 de abril de 2022, no Departamento de Licitação, Secretária de Administração, situado na Rua Rui Barbosa, nº 96, Barra do Jacaré – PR, CEP: 86385-000.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00m do dia 12 de abril de 2022, no Departamento de Licitação, Secretária de Administração, situado na Rua Rui Barbosa, nº 96, Barra do Jacaré – PR, CEP: 86385-000.

OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto futuras **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DE REPOSIÇÃO/ACESSÓRIOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, através do sistema registro de preços, conforme especificações constantes no **Anexo 01 - Termo de Referência, que integra o Edital**.

1.1.1- Os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.1.2- A tabela **Audatex** ficará á disposição para consulta das empresas interessadas que não possuírem.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação todas empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresa com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas;

2.1.1 - Conforme Lei Complementar nº 147/2014 que criou a prioridade para benefícios as MEI'S, ME's ou EPP's, ficam os lotes de números 01 ao 09, constantes do anexo I, deste edital, exclusivos para as empresas em condições de MPE.

2.3. - Não poderão participar deste pregão:

2.3.1 - Empresas em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.3.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Barra do Jacaré – Paraná.

2.3.6 - Esclarecendo ainda que as empresas interessadas poderão participar ou ofertar propostas, ao objeto desta licitação, onde será julgado pelo menor preço, considerando-se o maior percentual de desconto, ofertado sobre os valores de peças da Tabela Audatex para toda a vigência do contrato.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 04**, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES.

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, servidor da administração.

5 – ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO Nº 11/2022 – FORMA PRESENCIAL

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

ABERTURA: Às 09h:00m do dia 11/04/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DE REPOSIÇÃO/ACESSÓRIOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, cuja proposta inicial não poderá ser inferior à o percentual de desconto mínimo de acordo com o termo de referência.

podendo ser utilizado o modelo /sugestão do ANEXO 10.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, serem informadas as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS E/OU FABRICANTE dos produtos ofertados, conforme Anexo 01 – Termo de Referência, deste Edital.

6.3 - Apresentar preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.3 - Apresentar preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.3.1 – O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por lote para a classificação das propostas.

6.3.2 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.3 - Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.6 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.6.1 – Ultrapassem os valores superiores ao máximo estimado no **Anexo 01 – Termo de Referência;**

6.7.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

ABERTURA: Às 09h:00m do dia 11/04/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DE REPOSIÇÃO/ACESSÓRIOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será, conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinado.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

- 8.4** - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando será fará a aceitação das propostas, **observado o atendimento aos subitens 6.2 a 6.6, deste Edital; e** classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
- 8.5** - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 8.6** - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 8.7** - Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 8.7.1** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 8.7.2** - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.3** - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 8.7.4** - Não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 8.7.3 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.7 e 8.7.1, deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.7.5** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.
- 8.7.6** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.7.7** - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 8.8** - O disposto no item 8.7 e seus subitens, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 8.9** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.
- 8.10** - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DESCLASSIFICADA**.
- 8.11** - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.
- 8.12** - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.13** - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.
- 8.14** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do item.
- 8.15** - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do item.
- 8.16** - Nas situações previstas nos subitens e 8.7.7, 8.12 e 8.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.17** - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contra-razões.
- 8.18** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
- 8.19** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
- 8.20** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, os quais deverão ser protocolados no Protocolo Geral do Município, podendo ser encaminhado via correio eletrônico – e-mail, sob pena de indeferimento.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, a qual será encaminhada por meio eletrônico, via email e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 – DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Serão registrados os preços oferecidos pelas três empresas que obtiverem a melhor classificação, observando-se o critério objetivo de melhor preço determinado por este Edital.

10.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

10.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de no máximo 03 (três) dias úteis.

10.4. Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa classificada em primeiro lugar, será realizada a compra da segunda colocada, a qual será informada através de solicitação para a entrega do produto, cumprindo-a no prazo previamente determinado.

10.4.1. Em surgindo a impossibilidade de o segundo colocado fornecer o objeto licitado, o mesmo procedimento será realizado em relação ao terceiro colocado.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação (ões) orçamentária (s) a ser (em) indicada (s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

13 - DA FORMA DE EXECUÇÃO

13.1 – O objeto do presente Registro de Preços **será entregue de forma fracionada, conforme solicitações das diversas Secretarias Municipais**, que se fará através da emissão de RC – Requisição de Compras.

13.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o serviço e equipamentos em até **72 (Setenta e duas) horas**, não sendo aceito atraso superior a 72 (Setenta e duas) horas, após recebimento da RC – Requisição de Compras.

13.3 – A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da RC – Requisição de Compras, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

13.4 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – CNPJ 76.407.568/0001-93 - endereço: Rua Rui Barbosa, nº 96 - centro - Barra do Jacaré – PR, CEP: 86.380-000

14 – PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos prestação dos serviços, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

14.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

14.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná.

15 - DOS PRAZOS

15.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura deste pregão.

15.2 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura da respectiva Ata.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, sub consultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) “prática obstrutiva”: significa:

(I) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de Barra do Jacaré de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no subitem 14.4.3 abaixo:

16.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, sub consultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

16.3. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de Barra do Jacaré – PR, inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de Barra do Jacaré - PR.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Barra do Jacaré revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Barra do Jacaré poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 – O objeto ora licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no email: pmbj@uol.com.br

17.9 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

17.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Andará - PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;

17.11 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 09h00 às 17h00horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Unidade Compras/Licitação, situado na Rua Rui Barbosa, 96, centro- Barra do Jacaré – PR, CEP: 86.385-000, ou pelo telefone: (43) 3537-1212, para melhores esclarecimentos,

17.12 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

17.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

17.15 - Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO 01 – Termo de Referência

ANEXO 02 – Modelo de Ata de Registro de Preços

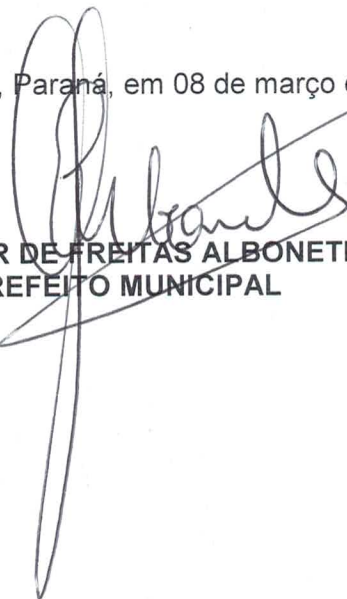
ANEXO 03 – Documentos para Habilitação

ANEXO 04 – Modelo de Carta de Credenciamento

ST
MR

- ANEXO 05 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- ANEXO 06 - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO 07 - Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
- ANEXO 08 - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
- ANEXO 10 - Modelo de Declaração de Responsabilidade
- ANEXO 10 - Modelo de Carta Proposta

Barra do Jacaré, Paraná, em 08 de março de 2022.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

1 – OBJETO

O presente pregão para Registro de Preços destinado **para aquisição de Peças Novas Genuínas ou originais (mecânica, autoelétrica e acessórios), para manutenção de veículos da frota municipal**, do tipo maior percentual (%) de descontos sob a tabela AUDATEX, para fazer frente à demanda da Administração Municipal de Barra do Jacaré – PR.

2 - Valor total maximo desta licitação R\$1.079.500,00 Um Milhão, Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E VALORES PREVISÍVEIS PARA A MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	22443	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS AMBULANCIA RENAULT PLACA AZN-8654 ANO 2015	1,00	UN	17%	38.000,00	38.000,00
TOTAL							38.000,00
Lote: 2 - Lote 002							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	22430	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS CHEVROLET SPIN 16/17 PLACA BAX-2157	1,00	UN	17%	15.000,00	15.000,00
TOTAL							15.000,00
Lote: 3 - Lote 003							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	22433	Peças Genuínas/ACESSÓRIOS CHEVROLET TRAKER 2021 PLACA RHC-7E25	1,00	UN	17%	38.000,00	38.000,00
TOTAL							38.000,00
Lote: 4 - Lote 004							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	22428	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS	1,00	UN	17%	4.000,00	4.000,00

59
ma

		HONDA CG 125 FAN 2010 PLACA ASU-3128					
TOTAL							4.000,00
Lote: 5 - Lote 005							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	22427	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS VW GOL PATRULHEIRO 1.6 ANO 2008 PLACA AQR-8614	1,00	UN	17%	9.000,00	9.000,00
TOTAL							9.000,00
Lote: 6 - Lote 006							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	22445	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS AMBULANCIA RENAULT PLACA BAL-4569	1,00	UN	17%	38.000,00	38.000,00
TOTAL							38.000,00
Lote: 7 - Lote 007							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	22447	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS FORD CARGO TANQUE PLACA BDE-0D93	1,00	UN	17%	38.000,00	38.000,00
TOTAL							38.000,00
Lote: 8 - Lote 008							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	22444	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS MERCEDEZ BENZ PLACA BAI-8803	1,00	UN	17%	38.000,00	38.000,00
TOTAL							38.000,00
Lote: 9 - Lote 009							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	22450	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS ONIBUS M P VOLARE 2018 PLACA BCR-2C68	1,00	UN	17%	35.000,00	35.000,00
TOTAL							35.000,00
Lote: 10 - Lote 010							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	22449	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS ONIBUS SCANIA 1996 PLACA KOD-2J10	1,00	UN	17%	28.000,00	28.000,00

610
no

TOTAL							28.000,00
Lote: 11 - Lote 011							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	22448	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS ONIBUS SCANIA 1998 PLACA CGR-7361	1,00	UN	17%	28.000,00	28.000,00
TOTAL							28.000,00
Lote: 12 - Lote 012							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	22452	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS ONIBUS SCANIA 1998 PLACA KRD-7077	1,00	UN	17%	28.000,00	28.000,00
TOTAL							28.000,00
Lote: 13 - Lote 013							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	22446	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS ONIBUS VOLARE ANO 17/18 PLACA BCD-8591	1,00	UN	17%	35.000,00	35.000,00
TOTAL							35.000,00
Lote: 14 - Lote 014							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	15666	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS P/ VW/CAMINHÃO 1988 - PLACAS-ADW-3742	1,00	UN	17%	25.000,00	25.000,00
TOTAL							25.000,00
Lote: 15 - Lote 015							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	22441	Peças Genuínas/ACESSPREIOS CAMINHÃO FOR 2012/13 PLACA AWD-2868	1,00	UN	17%	35.000,00	35.000,00
TOTAL							35.000,00
Lote: 16 - Lote 016							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	22439	Peças Genuínas/ACESSPREIOS CAMINHÃO FORB 2012/13 PLACA AVX-9214	1,00	UN	17%	35.000,00	35.000,00
TOTAL							35.000,00
Lote: 17 - Lote 017							

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	22440	Peças Genuínas/ACESSPREIOS CAMINHÃO FORD 2012/13 PLACA AVX-1431	1,00	UN	17%	30.000,00	30.000,00
TOTAL							30.000,00
Lote: 18 - Lote 018							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	22436	Peças Genuínas/ACESSPREIOS CHEVROLET SPIN 20/21 PLACA RQRD-H20	1,00	UN	17%	18.000,00	18.000,00
TOTAL							18.000,00
Lote: 19 - Lote 019							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	22434	Peças Genuínas/ACESSPREIOS PEGUET 207/ 2012 PLACA MJJ-3286	1,00	UN	17%	13.500,00	13.500,00
TOTAL							13.500,00
Lote: 20 - Lote 020							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	22435	Peças Genuínas/ACESSPREIOS PEGUET 308/ 2012 PLACA EVE-5F73	1,00	UN	17%	13.500,00	13.500,00
TOTAL							13.500,00
Lote: 21 - Lote 021							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	22437	Peças Genuínas/ACESSPREIOS VW GOL 21/22 PLACA RHA4-B20	1,00	UN	17%	16.000,00	16.000,00
TOTAL							16.000,00
Lote: 22 - Lote 022							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	22438	Peças Genuínas/ACESSPREIOS VW SAVEIRO 2013 PLACA AVM-1867	1,00	UN	17%	15.000,00	15.000,00
TOTAL							15.000,00
Lote: 23 - Lote 023							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	22432	Peças Genuínas/Originais Acessórios - Ford Ka SE -2018/19 PLA BCX-4D91	1,00	UN	17%	13.000,00	13.000,00

TOTAL							13.000,00
Lote: 24 - Lote 024							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	20449	Peças Genuínas/Originais Acessórios - Ford Ka SE -2018/2019 Placas - BCX - 4D75.	1,00	UN	17%	13.000,00	13.000,00
TOTAL							13.000,00
Lote: 25 - Lote 025							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	19356	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS CITROEN/AIR CROSS M FEEL. ANO 2016/17, PLACAS BAX-5137.	1,00	UN	17%	13.000,00	13.000,00
TOTAL							13.000,00
Lote: 26 - Lote 026							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	16350	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ CAMINHÃO IVECO PLACAS AZC 6166	1,00	UN	17%	35.000,00	35.000,00
TOTAL							35.000,00
Lote: 27 - Lote 027							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	18582	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ VW/VOYAGE 2015 - AZV 6412	1,00	UN	17%	12.000,00	12.000,00
TOTAL							12.000,00
Lote: 28 - Lote 028							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	19352	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS RENAULT SANDERO EXP. ANO 2016/17, PLACAS BAX-2158.	1,00	UN	17%	14.000,00	14.000,00
TOTAL							14.000,00
Lote: 29 - Lote 029							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	19353	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS RENAULT SANDERO EXP. ANO 2016/17, PLACAS BAX-2159	1,00	UN	17%	14.000,00	14.000,00

3 na

TOTAL							14.000,00
Lote: 30 - Lote 030							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	20450	Peças Genuínas/Originais Acessórios VW/ Gol 1.0 IMC4 2018/2019- Placas BCX - 4D91	1,00	UN	17%	14.000,00	14.000,00
TOTAL							14.000,00
Lote: 31 - Lote 031							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	15683	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW/KOMBI 2010 - PLACAS- ARR-2666	1,00	UN	17%	12.000,00	12.000,00
TOTAL							12.000,00
Lote: 32 - Lote 032							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	15679	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW/PARATI - PLACAS-AFB-9836	1,00	UN	17%	9.000,00	9.000,00
TOTAL							9.000,00
Lote: 33 - Lote 033							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	15681	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ASSESSÓRIOS VW/KOMBI 2014 - PLACAS-BWE-5991	1,00	UN	17%	13.500,00	13.500,00
TOTAL							13.500,00
Lote: 34 - Lote 034							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	18584	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS F1000 1984 - PLACAS-ADB- 8050	1,00	UN	17%	12.000,00	12.000,00
TOTAL							12.000,00
Lote: 35 - Lote 035							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	22442	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS FORD CARGO/2423 2013 - AZC-6165	1,00	UN	17%	35.000,00	35.000,00
TOTAL							35.000,00
Lote: 36 - Lote 036							

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	15710	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS LÍNEA ESSE 2013 PLACAS- AWY-5872	1,00	UN	17%	13.000,00	13.000,00
TOTAL							13.000,00
Lote: 37 - Lote 037							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	15671	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS MB/ONIBUS 2009 - PLACAS-ARL-0267	1,00	UN	17%	30.000,00	30.000,00
TOTAL							30.000,00
Lote: 38 - Lote 038							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	16353	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS P/ GOL 2014 - PLACAS-AYH-8404	1,00	UN	17%	12.000,00	12.000,00
TOTAL							12.000,00
Lote: 39 - Lote 039							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	16355	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS P/ GOL 2014 - PLACAS AYH-8386	1,00	UN	17%	12.000,00	12.000,00
TOTAL							12.000,00
Lote: 40 - Lote 040							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	22429	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS P/ GOL 2014 - PLACAS AYH-8406	1,00	UN	17%	12.000,00	12.000,00
TOTAL							12.000,00
Lote: 41 - Lote 041							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	16351	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS P/ MB/CAMINHÃO PLACAS - AYM-5527	1,00	UN	17%	35.000,00	35.000,00
TOTAL							35.000,00
Lote: 42 - Lote 042							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto	Preço máximo	Preço máximo total

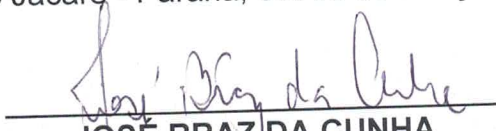
64
MPC

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	15692	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS PALIO 2011/11 - PLACAS-AUN-7017	1,00	UN	17%	11.000,00	11.000,00
TOTAL							11.000,00
Lote: 43 - Lote 043							
1	15711	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS RANGER XL 2002 - PLACAS-AJR-4713	1,00	UN	17%	18.000,00	18.000,00
TOTAL							18.000,00
Lote: 44 - Lote 044							
1	15665	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS RENAULT MASTER - PLACAS-ARW-6564	1,00	UN	17%	38.000,00	38.000,00
TOTAL							38.000,00
Lote: 45 - Lote 045							
1	15694	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS UNO MILLE 2012- PLACAS-AVC-9041	1,00	UN	17%	10.000,00	10.000,00
TOTAL							10.000,00
Lote: 46 - Lote 046							
1	15667	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS VW/CAMINHÃO 2001/02 - AKF-8265	1,00	UN	17%	30.000,00	30.000,00
TOTAL							30.000,00
Lote: 47 - Lote 047							
1	22451	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS/ACESSÓRIOS MICROONIBUS 19/20 PLACA BDP-1H88	1,00	UN	17%	35.000,00	35.000,00
TOTAL							35.000,00
Lote: 48 - Lote 048							
1	19923	PEÇAS	1,00	UN	17%	28.000,00	28.000,00

69
MA

		GENUÍNAS/ORIGINAIS/ACESSÓRIOS MICROONIBUS VOLARE 2007/08 PLACA APD-6745					
TOTAL							28.000,00
Lote: 49 - Lote 049							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de desconto mínimo	Preço máximo	Preço máximo total
1	22431	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS/ACESSÓRIOS VW GOL - TL MCV 2018 - BBX-9833	1,00	UN	17%	13.000,00	13.000,00
TOTAL							13.000,00

Barra do Jacaré - Paraná, em 08 de março de 2022.



JOSE BRAZ DA CUNHA

Responsável pela formalização do objeto e a pesquisa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ANEXO 02

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia _____ do mês de _____ de 2022, na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, situada na Rua Rui Barbosa, nº 96, Sede - Barra do Jacaré – PR, CEP: 86.380-000, a Sra. Prefeito Municipal -----, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, nos termos das Leis nº s 10.520/02, Lei Municipal 382/2006, Lei Complementar 123/06 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 11/2022 – Forma Presencial para Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto registrar preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DE REPOSIÇÃO/ACESSÓRIOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO GENUINA/ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária (s) a ser (em) indicada (s) na NAD – Nota de Autorização de Despesa, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS

3.1 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Barra do Jacaré – PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 011/2022 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**.

5.4 - Responder perante o **ÓRGÃO CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **ÓRGÃO CONTRATANTE**.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 – O objeto do presente Registro de Preços será entregue de forma fracionada, conforme solicitações das diversas Secretarias Municipais, que se fará através da emissão de RC – Requisição de Compras.

7.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o serviço em até **72 (Setenta e duas) horas**, não sendo aceito atraso superiores a 72 (Setenta e duas) horas, após recebimento da RC – Requisição de Compras.

7.3 – A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da RC – Requisição de Compras, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.4 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – CNPJ 76.407.568/0001-93 - endereço: Rua Rui Barbosa, 96 - Barra do Jacaré – PR, CEP: 86.385-000.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitada a fornecedora a substituição do mesmo.

67
8.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento às normas editalícias e deste instrumento.

9.2- O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

9.3. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único Fica designado (a) o (a) servidor (a) -----, matrícula nº -----, portador (a) da CI/RG nº ----- e inscrito (a) no CPF/MF nº ----- para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplina dos nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento)

b) até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, sub consultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) "prática obstrutiva": significa:

(I) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de Barra do Jacaré de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no subitem 14.4.3 abaixo:

13.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, sub consultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.3. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de Barra do Jacaré - PR inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de Barra do Jacaré - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 11/2022 – Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

14.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Prefeito

EMPRESA

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1 Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.3 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

2.1 - Empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96.

a) Comprovante de opção pelo Simples, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>.

2.2 - Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do simples nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte, elencadas no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006.

3 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de:

Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

e) Prova de regularidade para com regularidade Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista. (CNDT)

f) Certidões negativas de falência, concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da expedição.

3.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

3.1.2 - A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93,

72

sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4 – Declarações, conforme modelos/sugestões nos ANEXOS 07, 08, 10 e 11.

5 - Declaração contendo a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o número do CPF, endereço completo, telefone (fixo e móvel) e estado civil.

6 - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

8 - A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa _____, neste ato representada por seu sócio-gerente/ presidente/diretor _____, credencia o Sr. (a) _____, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial nº 11/2022, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Barra do Jacaré, de ----- de 2022.

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

(Razão social da empresa), CNPJ/MF _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

FS
A/E

**DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(fora dos envelopes)**

PREGÃO Nº 11/2022 - FORMA PRESENCIAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, declara sob as penas da lei, que se trata
de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo
com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14
de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade
administrativa, civil e penal.

Local e data

Nome e assinatura do Representante legal da empresa

76
2/2

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022**

(Razão social da empresa), CNPJ/MF _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022**

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 10

78
na

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº 11./2022 – Forma Presencial, instaurado pela Prefeitura do Município de Barra do Jacaré, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº 11/2022, realizado pela Prefeitura do Município de Barra do Jacaré.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.
(Assinatura do representante legal da empresa proponente)

77
22

ANEXO 10

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Barra do Jacaré - PR.

Prezados Senhores, Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 – Carta-Proposta.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

2 – PREÇO

Proposta: Deverá ser apresentado descrição do objeto, marca e/ou fabricantes de todos os itens com preços unitários e totais, observados os valores máximos estimados no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de vigência da ata de registro de preços: será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto.

3 – DECLARAÇÃO de que preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA

(OBS: (representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Edital de Licitação

Data: 08/03/2022

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a pasta com o edital e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico de edital do PREGÃO PRESENCIAL 11/2022, que tem como objeto A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, conforme especificações contidas no processo.

Atenciosamente,



Maria Eduarda Cavalcante

Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Parecer Jurídico nº 071/2022

Processo Administrativo: 019/2022;

Pregão Eletrônico: 015/2022;

Objeto: Aquisição de peças para a frota municipal;

Sistema: Registro de preço;

Custo Máximo Global: R\$ 1.079.500,00 (um milhão, setenta e nove mil e quinhentos reais)

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer do setor contábil;

Legislação Base: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório deflagrado pela Secretaria Municipal de Obras, tendo como objeto a aquisição de peças para frota municipal. O valor máximo permitido para este processo será de R\$ 1.079.500,00 (um milhão, setenta e nove mil e quinhentos reais), conforme valor obtido sob responsabilidade da respectiva Secretária Municipal.

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pela respectiva Secretaria; (2) termo de referência e justificativa, acompanhado de lista de veículos a serem atendidos; (3) mapa de preços, acompanhado de (i) orçamentos de empresas físicas que atuam na venda dos itens licitados; (ii) ata de registro de preço do ano de 2021, do município vizinho de Bandeirantes/PR, com o mesmo objeto desta licitação; (4) parecer contábil nº 025/2022; (5) parecer jurídico nº 052/2022; (6) edital de licitação pregão presencial nº 11/2022 e seus anexos.

É o relatório.

1. DA JUSTIFICATIVA

Em que pese não estar contido no termo de referência as especificações do item, bem como a sua quantidade, tais informações constam do mapa de preço e foram, transcritas integralmente no edital de licitação, ou seja, aparentemente trata-se de uma incoerência procedimental que não afeta a lisura do certame, ou causa prejuízo à Administração Pública. Devendo o administrador responsável pelo procedimento interno desta licitação ser orientado acerca do fato.

Em relação à quantidade, utilizou-se como referência a quantidade de serviço solicitada pelos gestores públicos, especialmente os da Secretaria de Educação e da Secretaria de Assistência Social. Tal fato não é obstáculo para o prosseguimento deste procedimento licitatório, cientes os gestores de que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

responderão administrativa, civil e penalmente no caso de realizarem pedidos desproporcionais ou contendo alguma irregularidade.

2. DA DEFINIÇÃO DOS VALORES

Em relação à fonte de pesquisa de preços, há 04 (quatro) fontes independentes de pesquisa. Assim, aparentemente, obedecido o disposto no Acórdão nº 4624/2017 do Tribunal Pleno do TCE/PR (*[...] a Administração deverá ampliar ao máximo as fontes informativas a serem consultadas, não se resumindo a obtenção de 03 orçamentos de preço para comprovação de ampla pesquisa de mercado [...]*).

3. DOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

Em atendimento ao que dispõe o art. 167, incisos I e II da CRFB e o art. 14 da Lei nº 8.666/93, o parecer contábil nº 012/2022 informou a existência de dotação orçamentária para esta despesa.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA E DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no parecer jurídico nº 052/2022, os objetos a serem licitados se enquadram como "serviços comuns, conforme prevê o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02. Assim, correta a opção pela realização de pregão.

O edital de licitação do Pregão Presencial nº 11/2022, segue o padrão utilizado pelo Município nos pregões em geral. E, em termos gerais, está de acordo com a legislação vigente, de igual forma, a minuta do contrato, que consta em anexo do edital. Ainda, aparentemente, correta a seleção de itens com exclusividade para participação de MEIs, MEs, e, EPPs.

5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, ressalvada a veracidade dos documentos e declarações até agora juntada ao procedimento interno, aparentemente, o Processo Licitatório em Modalidade Pregão Presencial nº 011/2022 encontra-se em ordem para seu regular prosseguimento.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer, ressalvado melhor juízo.

Barra do Jacaré/PR, 14 de março de 2022.


LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA (Advogado - OAB/PR 70.120)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

483
10/2

AVISO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2022 - NA FORMA PRESENCIAL

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 12/04/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão Pregão Presencial da Prefeitura, para a seleção de propostas mais vantajosa visando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DE REPOSIÇÃO/ACESSÓRIOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, através do sistema registro de preços, conforme especificações constantes no **Anexo 01 - Termo de Referência, que integra o Edital**.

Valor total da licitação R\$ R\$1.079.500,00 Um Milhão, Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais. Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste Pregão Presencial, provém de Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.

Recebimento das Propostas: até 09h00min. do dia 12/04/2022.

Abertura das propostas: as 09h00min. do dia 12/04/2022.

Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 12/04/2022.

LOCAL: Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR

E-mail: pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br.

Fone Fax: 43-3537-1202

Barra do Jacaré - Paraná, em 15/03/2022.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2022 - NA FORMA
PRESENCIAL

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 12/04/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão Pregão Presencial da Prefeitura, para a seleção de propostas mais vantajosa visando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DE REPOSIÇÃO/ACESSÓRIOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, através do sistema registro de preços, conforme especificações constantes no **Anexo 01 - Termo de Referência, que integra o Edital.**

Valor total da licitação R\$ R\$1.079.500,00 Um Milhão, Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais.

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste Pregão Presencial, provém de Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.

Recebimento das Propostas: até 09h00min. do dia 12/04/2022.

Abertura das propostas: as 09h00min. do dia 12/04/2022.

Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 12/04/2022.

LOCAL: Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR

E-mail: pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br.

Fone Fax: 43-3537-1202

Barra do Jacaré - Paraná, em 15/03/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:52DBD0D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2022. Edição 2477

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>